



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP

CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Of. Nº. 307/2020

Itariri, 03 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº056/2020 de autoria do nobre vereador Luiz Antônio Franco Alixandria, enviamos o contrato de locação e os aditivos feitos até o momento.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
CARLOS ROCHA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº. 22/2017

Pelo presente contrato de locação de imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr^a. **IVANI BATISTA SOUSA MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade- RG nº. 21.897.709-8-SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 133.527.208-94, residente e domiciliada à Av. Peritiba, nº. 224, Jd. Los Angeles, Peruibe/SP., CEP: 11750-000, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A segunda nomeada, aqui designada **LOCADORA**, sendo proprietária de um imóvel localizado na Rua 4, Jd. Quilles, nº. 220, Bairro Jardim Quilles, Itariri/SP., loca ao primeiro nomeado, aqui designado **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel, objeto da presente locação, destina-se à instalação de um Posto de Saúde do Programa Saúde da Família.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo do presente contrato será a partir da data da assinatura deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal da presente locação será de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo pago até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de conservação, respondendo por qualquer estrago, após a assinatura do presente contrato, salvo o desgaste natural do uso.

CLÁUSULA SEXTA - O locatário obriga-se a zelar pela rigorosa conservação do imóvel, de modo a mantê-lo em condições de absoluta limpeza e higiene, bem como, a conservar os seus acessórios e instalações em perfeito funcionamento,



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

responsabilizando-se pela reparação imediata de qualquer estado ou má conservação, afim de restituí-lo quando finda ou recendida a locação, perfeitamente conservado e limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA – A taxa de luz, água e impostos referente ao imóvel, no período da locação, se houver, serão pagos pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo interesse público justificado, o presente contrato poderá ser revogado a qualquer momento, sem que haja prejuízo para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA- As despesas com a execução deste contrato será atendida pela verba a seguir: função 10- saúde- sub-função: 301- programa 0004- projeto/atividade: 2001- categoria econômica: 3.3.90 – elemento de despesa: 33- ficha 106.

CLÁUSULA DÉCIMA- o aluguel mensal será reajustado anualmente, de acordo com o índice oficial da correção monetária IPC – FIPE, caso ocorra eventual prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Para dirimir qualquer litígio concernente ao presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itariri, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Itariri, 01 de abril de 2017.

TESTEMUNHAS

1ª. Washington José Jorge
RG. 42875052

2ª. [Assinatura]
RG. 41.064.083-1

[Assinatura]
DINAMERICO GONÇALVES PERONI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Ivoni Batista Sousa Marques
IVANI BATISTA SOUSA MARQUES
LOCADORA



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 22/2017

Pelo presente contrato de locação de imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sr^a. **IVANI BATISTA SOUSA MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade- RG nº. 21.897.709-8-SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 133.527.208-94, residente e domiciliada à Av. Peritiba, nº. 224, Jd. Los Angeles, Peruibe/SP., CEP: 11750-000, resolvem aditar o contrato de locação nº.22/2017, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 22/2017, de 01/04/2017, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, cujo objeto é a locação de imóvel para atender o Posto de Saúde do programa Saúde da Família, no Bairro Jardim Quilles, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base na Cláusula Décima do mencionado contrato, fica corrigido o valor do aluguel pelo índice oficial da correção monetária- IPC- FIPE, no correspondente a 2,074826%, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 714,52 (setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução deste contrato será atendida pela verba a seguir: função 10- saúde- sub-função: 301- programa 0004- projeto/atividade: 2001- categoria econômica: 3.3.90 – elemento de despesa: 33.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Contrato nº. 22/2017.

TESTEMUNHAS

Itariri, 27 de março de 2018.

1ª. Washington Sam Jorge
RG. 42873089-2

2ª. [Assinatura]
RG. 19173072

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Ivoni Batista Sousa Marques
IVANI BATISTA SOUSA MARQUES
LOCADORA



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.
22/2017

Pelo presente contrato de locação de imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Srª. **IVANI BATISTA SOUSA MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade- RG nº. 21.897.709-8-SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 133.527.208-94, residente e domiciliada à Av. Peritiba, nº. 224, Jd. Los Angeles, Peruibe/SP., CEP: 11750-000, resolvem aditar o contrato de locação nº.22/2017, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 22/2017, de 01/04/2017, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, cujo objeto é a locação de imóvel para atender o Posto de Saúde do programa Saúde da Família, no Bairro Jardim Quilles, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base na Cláusula Décima do mencionado contrato, fica corrigido o valor do aluguel pelo índice oficial da correção monetária- IPC- FIPE, no correspondente a 4,641670%, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 747,69 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução deste contrato será atendida pela verba a seguir: função 10- saúde- sub-função: 301- programa 0004- projeto/atividade: 2001- categoria econômica: 3.3.90 – elemento de despesa: 36- reserva nº. 40- ficha 132- Fonte de Recursos 01- Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Contrato nº. 22/2017.

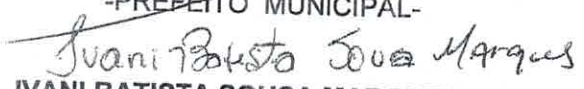
TESTEMUNHAS

1ª. _____
RG. _____

2ª. _____
RG. _____

Itariri, 01 de abril de 2019.


DINAMERICO GONÇALVES PERONI
-PREFEITO MUNICIPAL-


IVANI BATISTA SOUSA MARQUES
LOCADORA



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.
22/2017

Pelo presente contrato de locação de imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARIRI**, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri, Estado de São Paulo, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sr^a. **IVANI BATISTA SOUSA MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade- RG nº. 21.897.709-8-SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 133.527.208-94, residente e domiciliada à Av. Peritiba, nº. 224, Jd. Los Angeles, Peruibe/SP., CEP: 11750-000, resolvem aditar o contrato de locação nº.22/2017, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 22/2017, de 01/04/2017, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, cujo objeto é a locação de imóvel para atender o Posto de Saúde do programa Saúde da Família, no Bairro Jardim Quilles, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base na Cláusula Décima do mencionado contrato, fica corrigido o valor do aluguel pelo índice oficial da correção monetária- IPC- FIPE, no correspondente a 4,641670%, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 779,05(setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e valor global de R\$ 9.348,60 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

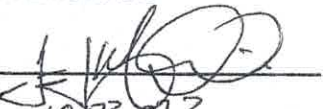
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução deste contrato será atendida pela verba a seguir: função 10- saúde- sub-função: 301- programa 0004- projeto/atividade: 2001- categoria econômica: 3.3.90 – elemento de despesa: 36- reserva nº. 46- ficha 132- Fonte de Recursos 01- Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Contrato nº. 22/2017.

TESTEMUNHAS

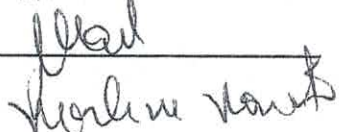
1ª.

RG.

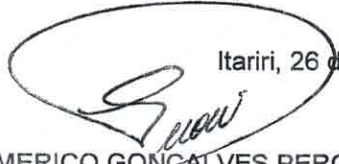

19873842

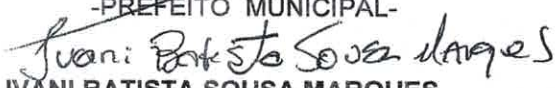
2ª.

RG.


Marilyn Santos

Itariri, 26 de março de 2020.


DINAMERICO GONÇALVES PERONI
-PREFEITO MUNICIPAL-


IVANI BATISTA SOUSA MARQUES
LOCADORA